CNM: 111534.2.0138220-53

## Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO CNS 11.153-4

MATRÍCULA

138.220

01

Bauru,

<sup>20</sup> de\_

Outubro

de <sup>2022</sup>

IMÓVEL: APARTAMENTO 501, localizado no 5º pavimento, do Bloco 5, do RESIDENCIAL BARCHI, situado na Rua Fortunato Resta, nº 8-59, nesta cidade. município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: área real total de 82,0718 metros quadrados; sendo 39,3000 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,5000 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 30,2718 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,6821231% ou 48,8248 metros quadrados de terreno. Ao apartamento acima corresponde uma vaga de garagem sob nº 52. Referido empreendimento foi edificado em terreno, com a área de 7.157,77 metros quadrados, matriculado sob o nº 131.396, nesta Serventia, onde acha-se registrada sob o nº 412, a instituição e especificação condominial. estando a convenção do condomínio registrada sob o nº 7.787. Cadastro PMB: 5/1109/001 (em maior área).

PROPRIETÁRIO: MATHEUS TAKEUTI, brasileiro, vendedor, RG 54.865.259-4-SSP-SP, CPF 525.492.998-76, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Maria Ranieri, nº 10060, Bl 2a, apartamento 23.

REGISTRO ANTERIOR: R.504/131.396 em 20/10/2022, nesta 86 ventie. A presente foi aberta de acordo com o item 53, letra A, do Capítulo/% do provimento CGJ 58/1989. Selo digital: 111534314000000044506922R

Apdre Luiz da Silva

screvente autorizado

tose Alexandre Dias Canhed

Oficial

Protocolo/microfilme 376.465 de 29/09/2022 ALS/TPBP.

Av.1/138.220, em 20 de outubro de 2022.

Procede-se a presente, para consignar que foram instituidas em favor do terreno no encontra-se construído a unidade objeto desta matricula, as seguintes servidões de passagem: a) para implantação da rede de esgoto, do Residencial Barchi, nos termos do R.2 da matrícula 131.398. b) para implantação da rede de drenagem, do Residencial Barchi, nos termos do R.3 da matrícula 131.398. c) para implantação da rede de esgoto, do Residencial Barchi, nos termos do R.2 da matrícula 131.399. d) para implantação da rede de drenagem, do Residencial Barchi, nos termos do R.3 da matrícula 131.399.

André Luiz da Gilva screvente Autorizado Alexandre Dias Canheo

Oficial

Continua no verso

Página: 0001/0004



CNM: 111534.2.0138220-53

MATRÍCULA-

138.220

\_FOLHA\_ ()1

Selo digital 1115343J4000000044520922S

Protocolo/microfilme 376.465 de 29/09/2022 - ALS/TPBP.

Av.2/138.220, em 20 de outubro de 2022.

Procede-se a presente para consignar que, nos termos do R.206/131.396, o imóvel nesta descrito, foi dado em **alienação fiduciária**, a credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituida sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento, da importância de R\$101.274,64. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997); as constantes do instrumento objeto do citado registro.

Selo Digital: 1115343J40000000445350223

Agadre Luiz da Sil√a Escrevente Autorizado

Protocolo/microfilme 376.465 de 29/09/2022 - ALS/TPBP.

Av.3/138.220, em 16 de julho de 2024.

Por requerimento firmado em Florianópolis, SC, aos 5/7/2024, subscrito por Milton Fontana, representante da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (procuração substabelecimento microfilmados sob o nº 383.003 nesta Serventia). acompanhado da guia comprobatória do recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI, procede-se à presente para constar a consolidação da plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula (cep 17.052-330), nos termos do art. 26, §7º da Lei Federal 9.514/97, em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, referente à alienação fiduciária, objeto do R.206/131.396, transportada para Av.2 desta matricula, conforme comprova o processo de intimação do devedor fiduciante, microfilmado nesta Serventia sob o nº 357.743, em cumprimento aos §§1º e 4º, do artigo 26, e §1º, do artigo 26-A, da citada Lei 9.514/97, em desfavor de Matheus Takeuti, já qualificado. A requerente declarou que o valor para fins de consolidação do imóvel desta matricula, corresponde a R\$152.696,28 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) consoante comprovante do recolhimento do ITBI.

Continua na ficha nº 02

José Alexandre Dias Canhec

Oficial

MOD.1

Registro

Página: 0002/0004

CNM: 111534.2.0138220-53

## Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

| MATRÍCULA | FOLD:     | ANEXOS DE BAURU - S. PAULO | J  |
|-----------|-----------|----------------------------|----|
|           | FOLHA     | CNM: 111534.2.0138220-53   |    |
| 138.220   | <u>U2</u> | Bauru, 16 de Julho de 202  | 24 |

Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (códigos hash: 594b 4682 d286 9e22 95d8 2530 dd11 e743 e680 db7b - 1b1a fd53 0e2b 0aca a1c9 6a34 0bfb 9ce5 0f30 7cb0). Valor venal total (2024) / Base de cálculo do ITBI: R\$152.696,28. Thiago Neves Pereira Cláudio Augusto Bazeto Oficial Substituto Escrevente Emols. R\$\$07,92; Est. R\$87,51; Sec. Faz. R\$59,90; RC. R\$16,21; TJ. R\$21,13; ISS. R\$6,15; MP. R\$14,78. Selo digital n° 111534331000000062363624N. Protocolo/microfilme nº 390.882 de 29/11/2023 - tnp/cag. 

Página: 0003/0004



**CERTIFICO E DOU FÉ**, que a presente certidão é composta de 4 **página(s)**, extraída da matrícula **138220**, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022.

"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. **Bauru, 18 de julho de 2024. 11:54:03 Hs.** O Oficial Substituto.

Cláudio Augusto Gazeto

Oficial..... R\$ 42,22 Estado..... R\$ 12,00 Ipesp..... R\$ 8,21 Reg. Civil...: R\$ 2,22 Trib. Just...: R\$ 2,90 0,84 Ao Município.: R\$ Ao Min.Púb...: R\$ 2,03 Total..... R\$ 70,42 Prazo de validade, para fins notariais registrais, de 30 dias

Certidão de ato praticado protocolo nº: 390882

Controle:



Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:

1115343C3000000623637241





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VUBLW-DXBJW-7YFLJ-URUGQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Claudio Augusto Gazeto (CPF 019.036.308-86)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VUBLW-DXBJW-7YFLJ-URUGQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

